



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO Nº 006/2023

*"Acrescenta o artigo 127-A na Resolução nº 03/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES), que trata das datas de realização de Sessões Solenes pela Mesa Diretora."*

O **Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Resolução nº 03/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES), passa a vigorar acrescida do artigo 127-A, com a seguinte redação:

**Art. 127-A.** *Serão Sessões Solenes realizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão:*

- I - Dia Internacional da Mulher, em março;*
- II - Dia do Agricultor, em julho*
- III - Dia do Professor, em outubro;*
- IV- Dia do Servidor Público, em outubro;*
- V - Dia da Bíblia, em dezembro.*

*§ 1º Como parte do programa, a Câmara Municipal poderá fazer entrega de Diplomas, Medalhas e Comendas às personalidades que fizerem jus à honraria, ficando condicionada a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.*

*§ 2º O número de homenageados, espécies de honrarias e modo de distribuição será fixado pela Mesa Diretora, observada a disponibilidade de Diplomas, Comendas e Medalhas, podendo ser adotado sorteio entre os membros da Câmara.*

*§ 3º Caso a sessão solene não seja realizada no mês de que trata o caput deste artigo, a Mesa Diretora poderá realizar o evento em outra data.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*§ 4º O Projeto de Decreto Legislativo contendo todos os nomes indicados pelos Vereadores será encaminhado à Secretaria para sua inclusão na Ordem do Dia, a critério da Presidência.*

*§ 5º A programação da sessão a que alude o caput deste artigo será elaborada pela Presidência, que poderá designar um Vereador para falar em nome da Câmara, como orador oficial, e um representante dentre os homenageados, podendo ainda ser franqueada a palavra a uma das autoridades que componham a Mesa dos trabalhos.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Floriano Médici, em 05 de julho de 2023.

**PAULO ROBERTO COLE**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2023/2024